



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Parecer C.I.

Referência: Processo nº 002/2018 - Locação de imóvel destinado ao funcionamento Provisório da Casa dos Estudantes no Município de Abaetetuba- SEMAD.

Contrato nº: 002/2018-D

Data da abertura do processo: 31.01.2018

Locador: Elcy Gouveia Câmara - CPF nº 023.729.672-15

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Ângelo Custódio, 775, Entre Triunvirato e Veiga Cabral, Belém/PA.

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (global) - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) por período de 04 (quatro) meses.

Foi remetido o processo acima especificado, para análise e parecer quanto ao CONTRATO Nº 002/2018-D, proveniente de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

- Consta Ofício SEMAD/PMA, solicitando autorização para locação do imóvel em referência devidamente justificado, como bem dispõe o art. 38, caput da Lei 8.666/93;
- Consta Autorização do Exmo. Prefeito, Sr. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão;
- Consta Dotação Orçamentária, no exercício de 2017, para locação do bem imóvel em referência;
- Consta Termo de Autuação, assinado pela Coordenação de Licitações e Contratos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

- Consta nos autos do processo Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município opinando favoravelmente pela realização da locação;
- Consta termo de referência quanto ao Processo de dispensa de licitação, definindo o valor mensal de R\$ 2.500,00;
- Consta termo de ratificação de dispensa de licitação para a referida locação, como determina art. 26, caput da Lei 8.666/93;
- Consta minuta de Contrato de Locação;
- Consta Publicação de Extrato de Dispensa de Licitação com devida assinatura e publicação;
- Consta termo de referência;
- Consta Laudo de Avaliação para Aluguel informando o valor aproximado é de R\$ 2.500,00, assinado pelo Secretário de Obras Nader Souza;

Com base na análise do teor dos presentes autos declaramos que **o referido processo se encontra revestido das formalidades legais**, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos na Lei de Licitações, razão pela qual opinamos pela regularidade do presente procedimento.

Encaminho o presente processo de dispensa para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba/PA, 09 de Fevereiro de 2018.

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 474/2017